Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 571/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, 12 de agosto de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 389/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 139/2025**, formulado pelo Vereador ***Luiz Gustavo Gonçalves Xavier*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 10.203/2025**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

10203/25

REQUERIMENTO Nº 139/2025

"Requer informações a serem concedidas pelo Núcleo de Controle de Zoonoses."

Andradas, 08 de julho de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, com cópia à Controladoria Interna do Município, requerendo que sejam fornecidas as seguintes informações pelo Núcleo de Controle de Zoonoses:

1. Relação de todas as doenças identificadas, monitoradas ou notificadas pelo setor de Zoonoses no município de janeiro de 2023 a junho de 2025;

2. Número de ocorrências registradas para cada uma das doenças, discriminando por ano e por bairro, se possível

3. Ações realizadas pelo setor para controle, prevenção e combate a essas doenças;

4. Informações complementares sobre campanhas educativas, vacinação de animais e ações de fiscalização eventualmente realizadas.

Justifica-se este requerimento tendo em vista a necessidade de acompanhamento das condições sanitárias relacionadas à saúde animal e ao controle de zoonoses, que afetam diretamente a saúde pública e o bem-estar da população. A transparência e o acesso à informação são fundamentais para a elaboração de políticas públicas eficazes e para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Segundo o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XIV, o Prefeito Municipal deve prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada...". Nestes termos REQUER urgência na prestação de tais informações.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador

10203/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS -

MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico:meioambiente.causaanimal@andradas.mg.gov.br
Sitio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

Seção de Política Ambiental

Resposta ao Requerimento nº 139/2025

Prezado(a)s,

Em atenção ao Requerimento nº 139/2025, segue abaixo as informações solicitadas em relação aos casos de doenças de notificação obrigatória, no Núcleo de Controle de Zoonoses (NCZ) de Andradas:

1 - Relação de todas as doenças identificadas, monitoradas ou notificadas pelo setor de Zoonoses no município de janeiro de 2023 a junho de 2025.

No período citado, o Núcleo de Controle de Zoonoses (NCZ) registrou apenas 01 caso notificado de leishmaniose visceral canina, ocorrido em dezembro de 2024. O caso foi identificado por uma clínica veterinária particular e devidamente notificado às autoridades competentes, sendo de responsabilidade direta do médico-veterinário clínico notificante, conforme preconizado pela legislação sanitária vigente.

Ressalta-se que o animal era procedente da cidade de Belo Horizonte/MG, local com alta incidência da doença, o que indica que se trata de um caso importado, sem evidências de transmissão autóctone no município até o momento.

2. Número de ocorrências registradas para cada uma das doenças, discriminando por ano e por bairro, se possível.

Doença	Ano	Bairro	Ocorrência
Leishmaniose	2024	Vila Euclides	01

Demais doenças zoonóticas não foram notificadas ao NCZ no período citado.

3. Ações realizadas pelo setor para controle, prevenção e combate a essas doenças.

As ações de controle direto das doenças zoonóticas são de competência da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente por meio da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a quem cabe a vacinação antirrábica, vigilância de agravos e campanhas específicas.

O NCZ Anália Barbosa Franco atua principalmente nas seguintes frentes: atendimento veterinário básico a animais de rua ou de tutores em vulnerabilidade social e procedimentos cirúrgicos de ovariohisterectomia e orquiectomia (castração), com foco no controle populacional de animais em situação de rua ou de tutores em situação de vulnerabilidade social.

4. Informações complementares sobre campanhas educativas, vacinação de animais e ações de fiscalização eventualmente realizadas.

Vacinação antirrábica: realizada anualmente pela Vigilância Sanitária, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde.

Andradas, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARINA PERES LUZ
Data: 11/08/2025 15:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carina Peres Luz
Médica Veterinária
CRMV MG 32.292
Credenciada Meio Ambiente
Núcleo de Controle de
Zoonoses

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELENA ARF
Data: 11/08/2025 14:58:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helena Arf
Médica Veterinária
CRMV 31.334
Credenciada Meio Ambiente
Núcleo de Controle de
Zoonoses